



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 1.497, DE 2019**

Dispõe sobre o Fundo de Expansão da Educação Infantil (FEEI) e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do projeto:

“O Comitê Gestor do Fundo para Expansão da Educação Infantil terá sua composição instituída e regulamentada por decreto”.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019

Deputada **ROSE MODESTO**
1ª Vice-Presidente